



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**  
**Comissão de Análise de Projetos de Parcelamento do Solo**

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000  
Telefone: 3113-7919

**Manifestação**

**Processo SEI: 6068.2023/0005600-8**

**Processo: AD 28326-23-SP-DIR**

**Interessado: Sebel Engenharia e Construções Ltda.**

**Contribuinte: 212.015.0010-7**

**Local: Rua Antonio José Anacleto, s/n - Perus**

**Assunto: Certidão de Diretrizes para Desmembramento**

**Legislação Vigente: Lei nº 16.402/16 e Decreto nº 59.885/20**

**Nº de Unidades habitacionais previstas: 637**

**PRONUNCIAMENTO nº 206/CAPPS/2024**

A CAPPS, em sua 52ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 2024, nos termos da competência dada pelo Decreto nº 54.297/13, com nova redação pelo Decreto nº 57.286/16, Decreto nº 57.558/16, Decreto nº 58.021/17 e Decreto nº 58.782/19, deliberou favoravelmente pela emissão da Certidão de Diretrizes para Desmembramento, onde que:

01. SIURB/PROJ-4 efetive sua análise, informando sobre hidráulica e drenagem urbana para o projeto;
02. SMT/CET faz as seguintes recomendações:
  - a. Os acessos aos lotes do empreendimento deverão ser estudados de forma a garantir a entrada e saída dos moradores de forma segura;
  - b. Prever espaço para vagas de carga e descarga e embarque e desembarque na área interna do empreendimento;
  - c. As vias internas do empreendimento deverão ser dimensionadas (largura, raios de giro e pavimento) de forma a permitir a circulação dos veículos de serviço e emergência (caminhões de lixo, bombeiros, etc.) e o atendimento a todas as edificações.
03. SPTRANS faz a seguinte recomendação:
  - a. Pela previsão de espaço para baia de ônibus de 60 metros (sendo 15 metros para o movimento de entrada dos ônibus, 15 metros para a saída, mais 30 metros) para acomodação dos veículos, junto ao Lote 02 proposto e contíguo a confluência da Rua Demétrio Vidal Lopes x Rua Júlio de Oliveira.

São Paulo, 04 de março de 2024.

**Yuri Valério de Sousa**

Presidente Suplente da CAPPs

Portaria nº40/2021/SMUL-G

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

Yuri Valério de Sousa, Alexandre Mikio Takaki, Maria Stella Cardeal de Oliveira, Luiz Gustavo Balbino, Rosimeire Lobato, Ivete Warigoda e Arioaldo Tadeu Parisotto Carvalho.

**OUTRAS PRESENCAS:**

Cecilia Ungaretti Jesus e Daniella Romani Vidal.



**Yuri Valerio de Sousa**

**Presidente Suplente**

Em 04/03/2024, às 14:50.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **099266983** e o código CRC **0826C5DC**.

---

---

**Referência:** Processo nº 6068.2024/0002197-4

SEI nº 099266983